

**PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024-PMI**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 004/2024-PMI**  
**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/2024 - PMI**

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE IPIRA** E A EMPRESA **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, OBJETIVANDO A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA NA LOCALIDADE DE LINHA DOS PINTOS, COM OS RECURSOS PROVENIENTES DO FINANCIAMENTO À INFRAESTRUTURA E AO SANEAMENTO (FINISA), PLV Nº 02.003023/2023-51 CONTRATO Nº 0621.807-07, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO TERMO DE REFERÊNCIA E EDITAL DO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2024.

O **MUNICÍPIO DE IPIRA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ-MF sob o nº 82.814.260/0001-65, com sede na Rua XV de agosto, 342, Centro, Ipira, SC, neste ato representado pelo Secretário municipal de Infraestrutura e Urbanismo, Sr. Verissimo de Abreu, portador do CPF 348.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, e a empresa **VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº CNPJ sob nº 27.303.137/0001-71, com sede na Av. XV de Novembro, 380, Centro de Capinzal/SC, representada neste ato, pelo seu(u) sócio, Senhor(a) Sigmundo Gomig, portador(a) da Cédula de Identidade RG nº 2.144.742 e inscrito(a) no CPF-MF sob o nº 698.\*\*\*.\*\*\*-\*\*, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, e perante as testemunhas abaixo firmadas, pactuam o presente termo, cuja celebração foi autorizada de acordo com o processo de licitatório modalidade Concorrência Eletrônica nº 057/2024 – PMI, e que se regerá pela Lei nº 14.133/2021, e alterações posteriores, atendidas as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**Considerando** A solicitação do gestor do contrato para prorrogar em mais 30 dias a vigência do presente contrato;

**Considerando** O parecer técnico da engenheira responsável favorável ao aditamento de prazo de 30 (trinta) dias;

**Considerando** O parecer jurídico favorável ao aditamento de prazo de 30 (trinta) dias;

**Considerando** as disposições legais previstas no art. 124 da Lei Federal nº. 14133/21;

**RESOLVE-SE** Aditar o contrato administrativo 043/2024, para alterar o item 3.1 da cláusula terceira, que trata do prazo de execução, em mais 30 (trinta) dias.

### **CLÁUSULA PRIMEIRA – ADITAMENTO**

1.1 O item 3.1 da cláusula terceira passa a vigorar com a seguinte redação:

3.1. O presente Contrato terá vigência de 05 (cinco) meses, a contar da data de assinatura deste instrumento.

### **CLÁUSULA SEGUNDA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS**

2.1. As demais cláusulas do contrato original, não alteradas pelo presente, permanecem em pleno vigor.

E, para firmeza e validade do que aqui ficou estipulado, foi lavrado o presente termo em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes contratantes e por duas testemunhas que a tudo assistiram.

Ipira, SC, 20 de setembro de 2024.

VIAPAVI OBRAS E SERVIÇOS LTDA  
**CONTRATADO**  
Sigmundo Gomig

Município de Ipira  
**CONTRATANTE**  
Verissimo de Abreu

Fiscal de Contrato:

\_\_\_\_\_  
Liana Bazei Schneider  
CPF: 102.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Testemunhas:

Laís Emanuela Weber  
CPF nº 009.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*

Claudinei Fernando Lugarini  
CPF nº 065.\*\*\*.\*\*\*\_\*\*